
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 071/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: fornecimento de materias de expediente, para atender Prefeitura Municipal de Altamira, que entre sicelebram o Município de Altamira – PA e a empresa U F AGUIAR EIRELI- EPP (ARMARINHO E PAPELARIA REALCE)

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **U F AGUIAR EIRELI- EPP (ARMARINHO E PAPELARIA REALCE)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 63.833.883/0001-30, com sede na Trav. Quinze de Novembro nº. 76, bairro Centro, na cidade de Santarém, estado do Pará, CEP 68.005-290, telefone: (93) 99122-1522, (93) 99124 5234, email realcepapelariaadm@gmail.com, carloostevez09@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Ubiracy Ferreira Aguiar, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Quinze de Agosto nº. 220 - Altos, bairro Centro, na cidade de Santarém, estado do Pará, CEP 68.005-300, portador do RG n.º 1884197 SSP/PA e CPF n.º 338.445.852-49.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 071/2021, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 159/2021, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que

regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº. 071/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 009/2022.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Administrativo sob o nº. 159/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de materiais de expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA , atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	Und	144	Abastecedor-tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Radex	R\$ 4,22	R\$ 607,68
06	Und	900	Agenda permanente; capa dura; com fitilho; um dia por página; produto com certificação FSC.	Kit	R\$ 25,89	R\$ 23.301,00
37	Und	42	Caixa articulada dupla p/ correspondência em material acrílico.	Waleu	R\$ 42,00	R\$ 1.764,00
38	Und	240	Caixa correspondência acrílica 3 divisórias para mesa; bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: 36cm, largura: 25cm e altura: 3,5cm.	Waleu	R\$ 57,89	R\$ 13.893,60
46	Und	513	Caneta esferográfica Prime 1.0mm, Grip emborrachado ergonômico, ponta agulha metálica.	Pilot	R\$ 5,19	R\$ 2.662,47
48	Cx	124	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha; escrita fina (ponta de 0,7mm); transparente; sextavada; c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta; caixa com 50 unidades.	Compactor	R\$ 41,89	R\$ 5.194,36

54	Cx	90	Caneta marca texto; com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster; com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar; caixa/12 unidades; cor amarelo, azul, laranja, rosa e verde; para destacar. Marca sugerida: Pilot ou similar.	Tocar Office	R\$ 28,49	R\$ 2.564,10
56	Und	36	Caneta Pilot super grip 1.0.	Pilot	R\$ 6,84	R\$ 246,24
61	Und	324	Clips 40mm.	Brw	R\$ 0,99	R\$ 320,76
63	Cx	600	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 0, caixa c/100 und.	Brw	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
65	Cx	945	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und.	Brw	R\$ 3,22	R\$ 3.042,90
70	Und	600	Cola adesiva à base de PVA; embalagem de 1Kg. Marca sugerida: Cascorez ou similar.	Iris	R\$ 25,49	R\$ 15.294,00
78	Und	294	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Acrilex	R\$ 4,29	R\$ 1.261,26
80	Cx	30	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador; não tóxico; caixa c/ 12 unidades.	Iris	R\$ 26,89	R\$ 806,70
87	Und	405	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 120g 115x163mm. Cor verde.	Froni	R\$ 0,34	R\$ 137,70
95	Pct	88	Etiqueta autoadesiva med. 33mm x 105mm, pct. c/ 25 folhas tam. A4, c/ 18 etiquetas cada, em 2 colunas de 9 und. validade mínima de 11 meses.	Pimaco	R\$ 21,29	R\$ 1.873,52
116	Und	240	Fita adesiva larga colorida; 40mmx48m.	Embaland o	R\$ 8,64	R\$ 2.073,60
121	Und	75	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m.	Embaland o	R\$ 11,74	R\$ 880,50
136	Und	240	Grampeador profissional com trilho cromado; para até 100 folhas com gramatura de 75g/m ² ; grampos de	Cis	R\$ 126,99	R\$ 30.477,60

			referência 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; cor preto ou prata.			
291	Bloco	338	Adesivo post'it 38x50 mm c/ 100 folhas - c/ 4 blocos.	Brw	R\$ 7,60	R\$ 2.568,80
293	Pct	08	Adesivo prata para convite; pacote com 210 unidades.	Kit	R\$ 8,40	R\$ 67,20
295	Und	225	Agenda permanente; capa dura; com fitilho; um dia por página; produto com certificação FSC.	Kit	R\$ 37,20	R\$ 8.370,00
297	Cx	60	Alfinete cabeça de vidro; caixa com 100 unidades.	Kit	R\$ 9,40	R\$ 564,00
299	Cx	75	Alfinete niquelado nº 29; caixa com aproximadamente 680 unidades.	Kit	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
301	Cx	45	Alfinete pequeno tipo broche; caixa com 100 unidades.	Kit	R\$ 13,90	R\$ 625,50
303	Und	12	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tam. nº 04.	Radex	R\$ 19,00	R\$ 228,00
305	Und	05	Apagador para quadro negro, material madeira e feltro, com porta giz.	Radex	R\$ 6,81	R\$ 34,05
306	Und	34	Apontador de ferro para lápis.	Leonora	R\$ 1,57	R\$ 53,38
308	Und	63	Apontador escolar retangular plástico sem depósito, medindo 25x15 mm, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	Leonora	R\$ 0,94	R\$ 59,22
310	Und	17	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	Waleu	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
314	Und	08	Bobina de papel para impressora fiscal; medindo 21cm de diâmetro.	Aloform	R\$ 11,25	R\$ 90,00
316	Und	300	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Zapp	R\$ 1,02	R\$ 306,00
318	Und	03	Borracha branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite; látex; medindo 31mm x21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar. Embalagem com 36 unidades.	Leo Leo	R\$ 22,50	R\$ 67,50
320	Und	34	Caderno capa dura 48 folhas.	Credial	R\$ 3,78	R\$ 128,52
321	Und	150	Caderno de caligrafia; brochura horizontal; folhas com pautas para	Froni	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00

			caligrafia; produto com certificação FSC; gramatura: 56 g/m ² ; aproximadamente 40 folhas.			
322	Und	41	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm.	Credeal	R\$ 7,95	R\$ 325,95
323	Und	1.050	Caderno escolar; fechamento: brochura horizontal; capa dura; tamanho: altura 200 mm, largura 275 mm; acabamento da capa: liso; sem divisões de matérias; miolo: folha pautada; quantidade de folhas: 96 fl.	Froni	R\$ 8,57	R\$ 8.998,50
324	Und	34	Caderno pequeno 48 folhas (s/aramé).	Credial	R\$ 4,48	R\$ 152,32
325	Und	1.050	Caderno tipo espiral, espiral em arame galvanizado, medindo 200mm x 275mm, no formato universitário, capa dura, com 120g/m ² , colorida, contracapa em papel reciclado, de 90g/m ² , folha pautada, com 96 folhas, de 56g/m ² , c/ certificação do INMETRO.	Froni	R\$ 11,90	R\$ 12.495,00
326	Und	11	Caixa articulada dupla p/ correspondência em material acrílico.	Waleu	R\$ 89,30	R\$ 982,30
327	Und	48	Caixa correspondência acrílica 3 divisórias para mesa; bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: 36cm, largura: 25cm e altura: 3,5cm.	Waleu	R\$ 145,00	R\$ 6.960,00
328	Und	48	Caixa organizadora em PVC; medidas 437mm X 310mm X 240mm.	Sanremo	R\$ 62,69	R\$ 3.009,12
329	Und	579	Caixa arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm.	Ch Tech	R\$ 10,35	R\$ 5.992,65
330	Und	17	Calculadora Científica; 12 dígitos; memória interna; funções 240; visor; 02 linhas no display; alimentação: 01 pilha AA; 9 Memórias de Variáveis; S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas; Cálculo	Cis	R\$ 59,90	R\$ 1.018,30

			Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo; Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas; Cálculo Seno, Cosseno e Tangente; Permutação e Combinação; Cálculo Fracionários; Utiliza-se 1 bateria AA; tampa protetora de encaixe.			
331	Und	17	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 10 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-médio).	Cis	R\$ 30,48	R\$ 518,16
332	Und	11	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena).	Cis	R\$ 19,06	R\$ 209,66
333	Und	08	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Tris	R\$ 35,47	R\$ 283,76
334	Und	02	Calculadora eletrônica de mesa com bobina; visor de cristal líquido; 12 dígitos; com calendário e relógio; impressão bicolor; bivolt; com chave; cálculo de vendas comerciais um, constante e porcentagem, delta percentual; função gt; correção dígito a dígito; seletor arredondamento e decimal; contador de itens; imprime data e não soma; peso mínimo 880g; papel de impressão bobina de 58mm; velocidade mínima de 2,7 linhas por segundo; rolete entintador ir- 40t.	Elgin	R\$ 653,30	R\$ 1.306,60
336	Und	45	Caneta com glitter.	Tris	R\$ 4,64	R\$ 208,80
338	Cx	45	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha; ponta média de 1mm; transparente; sextavada; c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta; caixa com 50 unidades.	Compactor	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00

340	jg	60	Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	Kit	R\$ 5,43	R\$ 325,80
342	Pct	06	Caneta hidrográfica marcadores; pct c/ 12 unidades. Marca sugerida: Compactor ou similar.	Compactor	R\$ 10,29	R\$ 61,74
344	Und	28	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Brw	R\$ 4,83	R\$ 135,24
346	Und	04	Caneta retroprojeter cores variadas.	Brw	R\$ 5,36	R\$ 21,44
348	Und	98	Clips 19mm.	Brw	R\$ 0,91	R\$ 89,18
350	Und	81	Clips 40mm.	Brw	R\$ 1,65	R\$ 133,65
352	Cx	150	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 0, caixa c/100 und.	Brw	R\$ 4,70	R\$ 705,00
354	Cx	237	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und.	Brw	R\$ 4,14	R\$ 981,18
356	Cx	201	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und.	Brw	R\$ 2,64	R\$ 530,64
358	Cx	201	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und.	Brw	R\$ 4,20	R\$ 844,20
359	Und	150	Cola adesiva à base de PVA; embalagem de 1Kg. Marca sugerida: Cascorez ou similar.	Iris	R\$ 47,97	R\$ 7.195,50
361	Und	42	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 500gr.	Iris	R\$ 11,15	R\$ 468,30
363	Cx	60	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	Vmp	R\$ 11,79	R\$ 707,40
365	Und	66	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio, atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.	Kit	R\$ 3,62	R\$ 238,92
367	Und	72	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Acrilex	R\$ 5,83	R\$ 419,76
369	Cx	07	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador; não tóxico; caixa c/ 12 unidades.	Iris	R\$ 44,67	R\$ 312,69
371	Und	15	Envelope amarelo; medidas aproximadas: 11,5 X 23cm.	Froni	R\$ 1,26	R\$ 18,90

373	Cx	01	Envelope correspondência, med. 310x410 mm; caixa c/ 250 unidades.	Foroni	R\$ 178,28	R\$ 178,28
375	Cx	01	Envelope kraft (pardo), officio, confeccionado no papel color plus, tam. 250mm x 353mm. Caixa c/ 500 unidades.	Foroni	R\$ 235,97	R\$ 235,97
377	Cx	300	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 120g 163x225mm. Cores diversas. Caixa c/ 100 unidades.	Foroni	R\$ 224,30	R\$ 67.290,00
378	Cx	30	Envelope pardo 18,5 x 24 cm (pequeno); caixa c/ 250 unidades.	Foroni	R\$ 65,37	R\$ 1.961,10
379	Und	102	Envelope pequeno Tam. 110x170mm.	Foroni	R\$ 0,29	R\$ 29,58
380	Und	168	Envelope tamanho A3.	Foroni	R\$ 1,33	R\$ 223,44
382	Und	41	Estilete, material plástico, regulador de tamanho, acomp. lâmina de aço, larg. 1,8 cm.	Brw	R\$ 2,84	R\$ 116,44
383	Pct	08	Etiqueta adesiva para lacre; transparente; 25mm tp-25. Pacote c/ 5 folhas.	Master Print	R\$ 18,66	R\$ 149,28
385	Und	44	Etiqueta autocolante folha A4.	Pimaco	R\$ 1,08	R\$ 47,52
387	Pct	49	Etiqueta nº. 6080,25,4mm x 66,7mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 30 und.	Pimaco	R\$ 20,42	R\$ 1.000,58
389	Pct	42	Etiqueta nº. 6083,50,8mm x101,6mm Pct. c/10 folhas cada uma c/10 und.	Pimaco	R\$ 20,42	R\$ 857,64
390	Pct	08	Etiqueta nº. 6085, 279,4mmx215,9mm pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 1 und.	Pimaco	R\$ 23,06	R\$ 184,48
391	Pct	08	Etiqueta nº. 6087,12,7mmx44,45 mm Pct. c/10 folhas cada uma c/80 und.	Pimaco	R\$ 20,42	R\$ 163,36
392	Pct	08	Etiqueta nº. 6089, 16,63mmx44,45 mm pct. c/10 folhas cada uma c/60 und.	Pimaco	R\$ 24,06	R\$ 192,48
393	Pct	08	Etiqueta nº. 6095, 59,27mm x 85,73 mm Pct. c/10 folhas cada uma c/8und.	Pimaco	R\$ 23,62	R\$ 188,96
394	Pct	45	Etiqueta redonda - TP-19; cores amarelo, azul, laranja, verde, vermelho; redonda 19 mm ; embalagem com 5 folhas.	Pimaco	R\$ 7,89	R\$ 355,05

396	Und	34	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8.	Maped	R\$ 7,61	R\$ 258,74
398	Und	03	Fichário para fichas padronizadas 5''x8'' tampa em acrílico.	Waleu	R\$ 150,25	R\$ 450,75
400	Und	75	Fita adesiva colorida decorativa; rolo medindo 10mX12mm; estampas variadas.	Embaland o	R\$ 4,14	R\$ 310,50
402	Und	20	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m.	Embaland o	R\$ 11,72	R\$ 234,40
404	Rolo	42	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48mm x 50m, p/ empacotamento de material em papelão.	Embaland o	R\$ 9,87	R\$ 414,54
405	Und	60	Fita adesiva larga colorida; 40mmx48m.	Embaland o	R\$ 11,50	R\$ 690,00
407	Und	27	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	Embaland o	R\$ 1,96	R\$ 52,92
409	Und	26	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m.	Embaland o	R\$ 6,84	R\$ 177,84
411	Und	18	Fita de linóleo de 30m.	Embaland o	R\$ 80,17	R\$ 1.443,06
416	Und	04	Fita métrica c/ 2,00m.	Nybc	R\$ 6,97	R\$ 27,88
418	Folha	22	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca.	Pimaco	R\$ 1,73	R\$ 38,06
422	Und	45	Grampeador de alta pressão; modelo tacker; estrutura metálica; com botão de ajuste de pressão; com alça para travamento de segurança; grampos de referência: 106/6 e 106/8; cor preto. Marca sugerida: Cis ou similar.	Sertic	R\$ 89,99	R\$ 4.049,55
424	Und	150	Grampeador para até 60 folhas; material metálico; cor cinza ou cromado; grampos compatíveis: 23/10.	Jocar Office	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
426	Und	75	Grampeador profissional com trilho cromado; para até 240 folhas com gramatura de 75g/m ² ; grampos de referência: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24; cor preto ou prata.	Brw	R\$ 226,50	R\$ 16.987,50

428	Und	51	Grampeador, para ate 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6.	Brw	R\$ 24,44	R\$ 1.246,44
430	Cx	135	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Brw	R\$ 9,90	R\$ 1.336,50
434	Cx	45	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/17; caixa c/ 5000 grampo.	Brw	R\$ 39,12	R\$ 1.760,40
436	Cx	45	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem; 23/24; caixa c/ 5000 grampo.	Brw	R\$ 39,12	R\$ 1.760,40
440	Und	120	Grampo trilho em plástico 80mm, cx 50 und.	Jocar Office	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
442	Cx	05	Lâmina para estilete de 18mm; lâmina segmentada em aço; caixa com 100 unidades.	Vmp	R\$ 10,30	R\$ 51,50
444	Cx	08	Lapiseira nº0.5mm; grip ergonômico; borracha com capa protetora; caixa com 12 unidades.	Maped	R\$ 48,08	R\$ 384,64
446	Cx	08	Lapiseira nº0.9mm; grip ergonômico; borracha com capa protetora; caixa com 12 unidades.	Maped	R\$ 52,37	R\$ 418,96
448	Cx	75	Limpador para quadro branco em spray; franco com, no mínimo, 60mL; caixa c/ 12 frascos.	Stalimpo	R\$ 15,97	R\$ 1.197,75
450	Und	08	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	Tilibra	R\$ 46,50	R\$ 372,00
453	Und	27	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm.	Tilibra	R\$ 12,07	R\$ 325,89
454	Cx	03	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: azul/verde/preto/vermelho; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer caixa com 12 unidades.	Radex	R\$ 50,00	R\$ 150,00
456	Cx	08	Minas para grafite nº. 0.5mm; cx c/ 12 tubos.	Comcept	R\$ 12,42	R\$ 99,36
457	Cx	34	Minas para grafite nº. 0.7mm; cx c/ 12 tubos.	Comcept	R\$ 12,56	R\$ 427,04
458	Cx	08	Minas para grafite nº. 0.9mm; cx c/ 12 tubos.	Comcept	R\$ 12,99	R\$ 103,92

459	Und	02	Mini dicionário; subtítulo: inglês/português, português/inglês; idioma: português, inglês; origem nacional; acabamento: brochura; medidas em cm: 12 x 17; ISBN-13 9788581861968.	Culturama	R\$ 5,27	R\$ 10,54
460	Und	102	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	Vmt	R\$ 3,82	R\$ 389,64
461	Und	33	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm).	Vmp	R\$ 1,40	R\$ 46,20
462	Bloco	15	Papel A2 branco liso; 220x594mm; gramatura 180g/m ² ; bloco com 20 folhas.	Canson	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
463	Cx	388	Papel A4, 210x297mm, reciclado, 75g/M ² , 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Report	R\$ 250,00	R\$ 97.000,00
464	Cx	553	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m ² , 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Report	R\$ 208,00	R\$ 115.024,00
465	Rsm	24	Papel almaço: com pauta azul e margem vermelha, sendo 33 pautas, no formato de 280 mm x 200 mm, produzido à partir de composição fibrosa 100% reciclada ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo) acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 200 folhas. Constar na embalagem: formato, e dados de identificação do fabricante.	Credeal	R\$ 42,63	R\$ 1.023,12
466	Und	14	Papel camurça medindo 60x40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas.	Vmp	R\$ 1,29	R\$ 18,06
467	Cx	02	Papel carbono; formato A4; dimensões 21cm X 29,7cm; cor azul; caixa c/ 100 unidades.	Radex	R\$ 52,59	R\$ 105,18
468	Und	60	Papel cartão; dimensões: 50cm X 70cm; pacote com 20 folhas; cores amarelo/vermelho/azul/azul céu/azul marinho/	Vmp	R\$ 36,96	R\$ 2.217,60

			branco/laranja/preto/rosa/rosa pink/roxo.			
469	Pct	150	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4. Pacote c/ 50 unidades.	Bag	R\$ 23,26	R\$ 3.489,00
470	Und	150	Papel celofane, formato 50x70cm ou superior, cores sortidas.	Vmp	R\$ 1,69	R\$ 253,50
471	Und	04	Papel color - set, 180 gr. med 48 x 66 cm. cores variadas.	Vmp	R\$ 1,24	R\$ 4,96
472	Und	04	Papel colorset (cores divesas).	Vmp	R\$ 1,14	R\$ 4,56
473	Rolo	01	Papel contact, filme plástico autoadesivo cristal transparente - 45 cm de largura. Rolo com 25 metros	Vmp	R\$ 151,80	R\$ 151,80
474	Rolo	08	Papel contact, filme plástico autoadesivo estampado - 10 mtsx45 cm de largura. Rolo com 10 metros.	Vmp	R\$ 109,09	R\$ 872,72
475	Pct	75	Papel couche 200g ; bloco com 100 folhas	Masterprint	R\$ 57,66	R\$ 4.324,50
478	Pct	01	Papel crepom; c/ superfície enrugada, cor amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, roxo, verde, vermelho, azul marinho; dimensões 2,0x0,48m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pct c/20 fls.	Vmp	R\$ 35,32	R\$ 35,32
479	Pct	15	Papel de seda, cores variadas, tamanho 48x70cm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pct c/100 fls.	Vmp	R\$ 36,66	R\$ 549,90
481	Pct	05	Papel fotográfico alto brilho A4; 180g; pacote/50 folhas.	Masteprint	R\$ 21,99	R\$ 109,95
482	Pct	15	Papel granito; cores variadas; material celulose vegetal/alcalino; gramatura 180 g/m ² ; 210mm X 297mm. Pacote c/ 50 unidades.	Usapel	R\$ 49,30	R\$ 739,50
485	Pct	01	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs pacote/100 folhas.	Vmp	R\$ 107,97	R\$ 107,97
487	Und	225	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas.	Vmp	R\$ 2,71	R\$ 609,75
488	Und	34	Papel milimetrado branco 63g/m ² (A4).	Canson	R\$ 0,29	R\$ 9,86
491	Pct	150	Papel sulfite colorido (tonalidade: amarelo, azul, rosa e verde), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x	Jandaia	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00

			297mm), 75gr. Embalagem com 100 folhas de primeira qualidade.			
493	Pct	60	Papel vegetal A4 210X297mm 60g; pct c/ 10 folhas.	Vmp	R\$ 23,37	R\$ 1.402,20
495	Pct	75	Papel vergê, gramatura 120g/m ³ , formato A4, cor branco, pacote c/ 50 fl.	Bag	R\$ 18,92	R\$ 1.419,00
497	Pct	2.160	Papel vergê, gramatura 180g/m ³ , formato A4, pacote c/ 50 fl.	Masterprint	R\$ 15,00	R\$ 32.400,00
501	Und	168	PASTA AZ capa em papelão, tamanho ofício, lombada de 30mm, 02 argolas fixas de metal na contra capa e com trava de segurança na parte externa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Polycart	R\$ 17,85	R\$ 2.998,80
503	Und	108	Pasta com grampos. Classificadora/duplex.	Polycart	R\$ 5,52	R\$ 596,16
504	Und	102	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19mm.	Polycart	R\$ 4,34	R\$ 442,68
507	Und	18	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas.	Polycart	R\$ 2,35	R\$ 42,30
511	Und	130	Pasta grampo trilho, plástico tamanho ofício A-4.	Polibras	R\$ 2,85	R\$ 370,50
513	Und	104	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 20/25mm de largura, cores diversas.	Polibras	R\$ 4,58	R\$ 476,32
517	Und	14	Pasta sanfonada com 31 divisórias.	Dac	R\$ 66,79	R\$ 935,06
521	Und	19	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Brw	R\$ 84,78	R\$ 1.610,82
523	Und	12	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel p/ centralização dos furos.	Adeck	R\$ 210,78	R\$ 2.529,36
524	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 0.	Condor	R\$ 2,96	R\$ 35,52
525	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 10.	Condor	R\$ 3,04	R\$ 36,48
526	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 2.	Condor	R\$ 2,39	R\$ 28,68
527	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 4.	Condor	R\$ 2,05	R\$ 24,60
528	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 5.	Condor	R\$ 3,25	R\$ 39,00
529	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 6.	Condor	R\$ 2,23	R\$ 26,76
530	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 7.	Condor	R\$ 3,72	R\$ 44,64
531	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 8.	Condor	R\$ 2,81	R\$ 33,72

532	Und	12	Pincel de pêlo chato, nº 9.	Condor	R\$ 4,17	R\$ 50,04
533	Und	12	Pincel de pêlo, chato, nº 12.	Condor	R\$ 3,48	R\$ 41,76
534	Und	12	Pincel de pêlo, chato, nº 14.	Condor	R\$ 3,93	R\$ 47,16
535	Und	12	Pincel de pêlo, chato, nº 16.	Condor	R\$ 4,80	R\$ 57,60
536	Und	12	Pincel de pêlo, chato, nº 18.	Condor	R\$ 5,28	R\$ 63,36
537	Und	12	Pincel de pêlo, chato, nº 20.	Condor	R\$ 6,13	R\$ 73,56
538	Und	12	Pincel de pêlo, chato, nº 22.	Condor	R\$ 8,79	R\$ 105,48
539	Jogo	08	Pincel hidrocor com 14 und lavavel com certificado da fsc, ecolápis.	Compactor	R\$ 20,29	R\$ 162,32
540	Pct	30	Pincel para EVA; preto.	Kit	R\$ 7,30	R\$ 219,00
542	Und	06	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivolt. 110/220v 40w.	Leonora	R\$ 28,91	R\$ 173,46
544	Und	14	Placa de isopor (15 mm).	Rws	R\$ 7,18	R\$ 100,52
545	Und	14	Placa de isopor (20 mm).	Rws	R\$ 9,55	R\$ 133,70
546	Und	14	Placa de isopor (25 mm).	Rws	R\$ 10,15	R\$ 142,10
547	Und	14	Placa de isopor (30 mm).	Rws	R\$ 12,90	R\$ 180,60
548	Cx	02	Polasaeal para plastificação 79mm x 108mm- 005mic cx com 100 und.	Lassane	R\$ 24,43	R\$ 48,86
550	Unid	45	Porta caneta/ clips; organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembrete, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Waleu	R\$ 24,55	R\$ 1.104,75
552	Und	03	Prancheta acrilica 35x24cm.	Waleu	R\$ 21,20	R\$ 63,60
553	Und	03	Prancheta acrilica A4.	Waleu	R\$ 26,90	R\$ 80,70
555	Und	96	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm.	Waleu	R\$ 23,88	R\$ 2.292,48
557	Cx	23	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades; marca sugerida: CIS, GENMES ou similar de boa qualidade.	Brw	R\$ 27,53	R\$ 633,19
559	Cx	18	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade.	Brw	R\$ 25,23	R\$ 454,14
561	Und	06	Quadro branco, confeccionado em mdf de 9mm de espessura revestido com laminado tipo lousa na cor branca brilhante com marcador, espessura mínima de 1mm.	Souza	R\$ 312,00	R\$ 1.872,00

			Superfície com baixa porosidade, para evitar a penetração de tinta do pincel. Resistência à manchas e abrasão. Porta apagador/lápis com 600mm de comprimento. Bordas de madeira medindo 50mm de largura e 20mm de espessura. formato (axl) 1200mm x 2400mm.			
563	Und	15	Quadro de aviso; tipo: cortiça; moldura: alumínio; dimensões: 60x90cm.	SOUZA	R\$ 123,50	R\$ 1.852,50
565	Und	15	Quadro de recados em cortiça; com moldura em madeira envernizada; dimensões aproximadas: 100cm X 70cm.	Souza	R\$ 255,98	R\$ 3.839,70
567	Und	23	Régua de 60cm; material em poliestireno; escala em centímetros e milímetros; com cantos arredondados.	Waleu	R\$ 11,28	R\$ 259,44
571	Und	9	Régua em plástico transparente; medindo 90cm; detalhada em centímetros e milímetros.	Waleu	R\$ 20,99	R\$ 188,91
573	Und	3	Suporte para fita adesiva; base antiderrapante; cortante de fita em aço inox; cor preto; material plástico; para fitas de 12mm, 19mm e 25mm de largura.	Brw	R\$ 39,97	R\$ 119,91
577	Cx	11	Tinta para marcador de quadro branco na cor azul, vermelho, preto e verde; caixa com 12 unidades; embalagem com 37mL. Marca igual ou superior a Pilot.	Pilot	R\$ 123,98	R\$ 1.363,78
578	Cx	2	Tinta para reabastecer pincel atômico 37mL; azul, preto, verde e vermelho; caixa com 12 unidades marca igual ou superior a Pilot.	Pilot	R\$ 132,00	R\$ 264,00
VALOR TOTAL					R\$ 595.872,37	

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Altamira, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

-
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 - Os materiais e/ou serviços (OS ITENS DE NÚMEROS DE 01 AO 289) deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA, (OS ITENS DE NÚMEROS 290 AO 578) deverão ser entregues e/ou executados no Distrito de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra-Altamira/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da

Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Altamira, localizado na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira-Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de ALTAMIRA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). Justino da Silva Bequiman – Matrícula: 04235 Portaria nº 1154 /2022 designado (a)

para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor(a) designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro

Municipal e Programas.

<i>UG</i>	<i>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</i>	<i>FONTE</i>
PMA	04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 122 0002 2.003 Manutenção da Residência Oficial	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 122 0067 2.008 Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	14 422 0002 2.011 Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	14 422 0002 2.012 Assistência às Comunidades em Situação de Emergência	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	24 131 0002 2.014 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000

PMA	04 122 0004 2.018 Implantação doSiafic	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 123 0004 2.021 RecadastramentoMunicipal Imobiliário	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 124 0060 2.024 Manutenção doControle Interno	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	17 609 0066 2.140 Manutenção dasAtividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	20 605 0066 2.141 Manutenção deMercados, Feiras e Matadouros	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	20 608 0065 2.143 Desenvolvementodo Setor Agropecuário	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	20 608 0066 2.144 Implantação deUnidades Demonstrativas de Produção	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	20 608 0066 2.144 Implantação deUnidades Demonstrativas de Produção	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	20 608 0066 2.146 Realização e Apoioem Feiras e Eventos Agropecuários	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	20 122 0066 2.270 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	20 122 0066 2.285 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 121 0034 2.147 Manutenção daSecretaria de Planejamento	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 122 0058 2.148 Manutenção daAtividades da Secretaria Mun de Turismo	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 125 0058 2.149 Manutenção doCOMTUR	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000

PMA	04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	24 722 0038 2.161 Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	13 122 0042 2.165 Manutenção das Atividades de Controle Social	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	13 122 0043 2.167 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 122 0041 2.260 Manutenção da SecMun de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	04 125 0041 2.261 Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
PMA	06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
PMA	15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana - SERURB	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000

FMMA	18 122 0036 2.207 Manutenção das atividades da secretaria de gestão de Meio Ambiente	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000 17490060
FMMA	18 122 0036 2.208 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
FMMA	18 122 0036 2.210 Manutenção do COMAN	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 17090000
FMMA	18 122 0036 2.211 Regulamentação Ambiental das propried. Rurais castelo dos sonhos/cachoeira da serra	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá,

garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 10 de março de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

U F AGUIAR EIRELI- EPP
(Armarinho e Papelaria Realce)
CNPJ 63.833.883/0001-30
Ubiracy Ferreira Aguiar
CPF: 338.445.852-49
CONTRATANTE